

DECRETO Nº4055

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista a inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda; e

Considerando que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966:

DECRETA

Art. 1º Fica atualizada a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2018, pelo INPC – Índice nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/INPC, que registrou no período de Setembro de 2016 a Agosto de 2017 uma variação de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ano	Mês	Variação (%)	
		No mês	No ano
2016	Setembro	0,08	6,18
	Outubro	0,17	6,36
	Novembro	0,07	6,43
	Dezembro	0,14	6,58
2017	Janeiro	0,42	0,42
	Fevereiro	0,24	0,66
	Março	0,32	0,98
	Abril	0,08	1,06
	Maio	0,36	1,43
	Junho	-0,30	1,12
	Julho	0,17	1,30
	Agosto	-0,03	1,27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento